



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	1 - 8
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	9 - 9
.....		
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	10 - 27
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

PORTARIA Nº 2145 de 28 de maio de 2024

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 31/01/2024, MARIA TERESA JANSEM DE ALMEIDA CATANHO, Matrícula SIAPE nº 1130819, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe E, denominada Titular, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Biofísica e Radiobiologia, do Centro de Biociências, para exercer a função de Coordenador da Área III, do Centro de Biociências, Código FG-01, Pró-tempore, até a eleição de um novo titular.

(Processo nº 23076.011343/2024-23)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2136 de 27 de maio de 2024

RECONDUÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Reconduzir, por 02 (dois) anos, a partir de 01/06/2024, ANA MARIA BENKO ISEPPON, Matrícula SIAPE nº 1134670, Professor de Magistério Superior, Nível 1, Classe E, denominada Titular, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Genética, do Centro de Biociências, na(o) Vice- Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Genética, do Departamento de Genética, do Centro de Biociências.

(Processo nº 23076.034454/2024-27)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2202 de 6 de junho de 2024

SUBSTITUIÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar EDYANNE PEREIRA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 3266950, Técnico em Contabilidade, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Centro de Ciências da Saúde, para substituir SUELLEN BOTELHO REGO BARROS, Matrícula SIAPE nº 2404504, na(o) função/cargo de Gerente de Finanças e Compras, do Centro de Ciências da Saúde, Código FG-02, no período de 04/09/2023 a 08/09/2023, por motivo(s) de férias do titular.

(Processo nº 23076.040343/2024-07)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2066 de 17 de maio de 2024

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTA EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Designar, a partir de 15/04/2024, MARINA DE MORAES VASCONCELOS PETRIBU, Matrícula SIAPE nº 1673210, Professor de Magistério Superior, Nível três, Classe D, denominada Associado, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado (a) no (a) Núcleo de Nutrição, da Secretaria Geral dos Cursos de Graduação, do Centro Acadêmico de Vitória, para responder pela (o) função/cargo de Coordenador Geral do Programa de Residência Multiprofissional de Interiorização de Atenção à Saúde, do Centro Acadêmico de Vitória, Código FCC, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.030236/2024-35)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2084 de 21 de maio de 2024

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

A partir de 27/05/2024, MARIA DE FATIMA SANTOS DE COUTO, Matrícula SIAPE nº 1131882, Vigilante, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Superintendência de Segurança Institucional, do Gabinete do Reitor, como substituto eventual da(o) função/cargo Superintendente de Segurança Institucional, do Gabinete do Reitor, Código CD-03.

(Processo nº 23076.037331/2024-45)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N° 2086 de 21 de maio de 2024.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

A partir de 27/05/2024, AMANDA MARIA VALDEVINO DA SILVA, Matrícula SIAPE n° 1783194, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação Operacional, do Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento, do Gabinete do Reitor, como substituto eventual da(o) função/cargo Diretor do Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento, do Gabinete do Reitor, Código CD-04.

(Processo n° 23076.037331/2024-45)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2091, de 21 de maio de 2024.

DESIGNAÇÃO DE SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutária;

RESOLVE: Designar, a partir de 27/05/2024, AMANDA MARIA VALDEVINO DA SILVA, Matrícula SIAPE n° 1783194, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação Operacional, do Complexo de Convenções, Eventos e Entretenimento, do Gabinete do Reitor, para responder pela(o) função/cargo de Diretor de Equipamentos de Convenções e Eventos, da Superintendência de Cultura, Código CD-04, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo n° 23076.037331/2024-45)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2154 de 28 de maio de 2024.

DISPENSA SUBSTITUTO EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

A partir de 03/06/2024, ROSANA MEDEIROS FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1924312, Contador, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado(a) no(a) Coordenação de Bens Móveis, da Diretoria de Gestão de Bens e Serviços, da Pró-Reitoria de Gestão Administrativa, como substituto eventual da(o) função/cargo Pró-Reitor de Gestão Administrativa, Código CD-02.

(Processo nº 23076.039028/2024-10)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2188 de quarta-feira, 5 de junho de 2024.

DESIGNAÇÃO SUBSTITUTA EVENTUAL

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE Designar, a partir de 27/05/2024, DIANE GLAYCE DOS SANTOS CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 2184476, Assistente em Administração, em regime de trabalho de 40 horas semanais, lotado (a) no (a) Seção de Aposentadoria e Pensão, da Coordenação de Aposentadoria e Pensão, da Diretoria de Administração de Pessoal, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, para responder pela(o) função/cargo de Coordenador de Análise de Processos, da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida, Código FG-01, durante os afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular, conforme Art. 38, da Lei 8.112/90.

(Processo nº 23076.039955/2024-07)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 2116, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 11/03/2024, o servidor **JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA NETO**, assistente em administração, SIAPE 1133815, lotado no Departamento de Ciências Administrativas - CCSA, código 000042, para a Diretoria do Centro de Ciências Sociais Aplicadas código 000038.

(Processo nº 23076.030557/2024-98)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIA Nº 2117, DE 23 DE MAIO DE 2024.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 09/05/2024, o servidor **RICARDO JOSÉ CORREIA NEVES**, auditor, SIAPE 1962217, lotado na Coordenação de Gestão de Controle - GR, código 001098, para a Superintendência de Projetos e Obras, código 001378.

(Processo nº 23076.034901/2024-83)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIA Nº 2185, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 04/06/2024, o servidor **DANIEL CAVALCANTI PEREIRA DO LAGO DE MEDEIROS**, assistente em administração, SIAPE 1963956, lotado na Coordenação Administrativa- LIKA, código 000685, para a Diretoria de Licitações e Contratos - PROGEST, código 000158.

(Processo nº 23076.038250/2024-64)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIA Nº 2186, DE 05 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 03/06/2024, o servidor **LEANDRO ALBERTO DE CASTRO E SILVA**, técnico em artes gráficas, SIAPE 1097997, lotado na Editora Universitária, código 000029, para o Núcleo de Saúde Pública e Desenvolvimento Social - NUSP, código 000142.

(Processo nº 23076.038095/2024-78)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIA Nº 2203, DE 06 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 06/06/2024, o servidor **SÍLVIO DE BARROS CAVALCANTI FILHO**, técnico em laboratório área, SIAPE 2114537, lotado na Secretaria de Programa de Educação Aberta e Digital - SEPREAD - GR, código 001108, para a Coordenação de Centro de Dados - STI, código 000197.

(Processo nº 23076.126044/2023-18)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

PORTARIA Nº 2230, DE 07 DE JUNHO DE 2024.

Ementa: **REMOÇÃO**

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Remover, a partir de 04/06/2024, a servidora **HELONEIDA NEVES ROMÃO**, telefonista, SIAPE 1134272, lotado na Seção de Acolhimento e Cuidado, código 001059, para o Pró-reitoria para Assuntos Estudantis - PROAES, código 000161.

(Processo nº 23076.038232/2024-65)

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA

Afastamento a Serviço

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	PROC. 23076
3157139	BRENO CALDAS DE ARAUJO	26/04/2024	28/04/2024	OURICURI	PE	030842/2024-66
3105301	MARCELO LUIZ PELIZZOLI	07/06/2024	07/06/2024	BELO HORIZONTE	MG	036536/2024-73
1666191	LUIS HENRIQUE DE SOUZA	11/06/2024	14/06/2024	TIBAU DO SUL	RN	036729/2024-03
2155034	BRUNO PEDROSA NOGUEIRA	20/06/2024	23/06/2024	RIO DE JANEIRO	RJ	040225/2024-89
1171268	ALFREDO MACEDO GOMES	06/06/2024	06/06/2024	BRASÍLIA	DF	039929/2024-30
4477699	MARIA LUCIA BARBOSA	10/06/2024	10/06/2024	BRASÍLIA	DF	041254/2024-48
6275672	HELENA LUCIA AUGUSTO CHAVES	03/07/2024	06/07/2024	BELÉM	PA	039987/2024-16

CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO SOCIAL
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 30/04/2024)

Edital nº 1/2024

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Comunicação e Inovação Social - Centro Acadêmico do Agreste torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2025 ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Comunicação e Inovação Social - Centro Acadêmico do Agreste Curso de Mestrado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado, exige-se graduação na área do Programa, ou nas áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Linguística, Letras e Artes, segundo a tabela de áreas do conhecimento do CNPQ; realizada em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.2 – A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), entre os dias 01 e 30 de agosto de 2024, entre 00h01 e 22h00.

1.3 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título. É de responsabilidade do candidato atender ao tamanho máximo permitido dos arquivos enviados na inscrição. Recomenda-se a compactação dos arquivos, desde que mantida a legibilidade e integridade dos documentos.

1.4 – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Comunicação e Inovação Social - Centro Acadêmico do Agreste não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

1.5 – As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Cópias de Carteira de Identidade, CPF e comprovação de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral - TSE), para brasileiros. Não serão aceitos comprovantes de votação, apenas o comprovante de quitação obtido por meio do site. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Currículo Lattes (fazer download do currículo no endereço <http://lattes.cnpq.br/>, não aceitaremos a indicação do link do Currículo Lattes) com as comprovações. Este arquivo deve ter o currículo e as comprovações a serem salvos em único arquivo em PDF. As comprovações devem ser numeradas e escaneadas obedecendo à sequência dos itens (Anexo IV) do quadro de pontuação do currículo.
- e) Pagamento da taxa no valor de R\$50 (cinquenta Reais), até o dia 30/08/2024, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso. A comprovação de pagamento do boleto é efetuada pelo próprio SIGAA, que reconhece o pagamento após o período de compensação bancária. O candidato deve estar atento aos prazos bancários do horário máximo autorizado para pagamento no último dia de inscrição.

2.1.1 - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico secretaria.poscom@ufpe.br.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

- a) Projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, com o mínimo de 08 (oito) e o máximo de 12 (doze) páginas (a capa, a contracapa e as referências bibliográficas não serão computadas no quantitativo de páginas). O projeto deverá conter título, linha de pesquisa, introdução e justificativa, fundamentação teórica, objetivos (geral e específicos), metodologia e referências bibliográficas. Deve ser digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1,5 e todas as margens com 2,5. A não observação desses critérios acarretará a eliminação do projeto. O projeto não deve ser identificado com o nome do candidato, nem conter qualquer outro dado que possa identificá-lo.
- b) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou declaração de que é provável concluinte até janeiro de 2025 (emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso).
- c) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.3 – O diploma do Curso de Graduação obtido no estrangeiro deverá ser apresentado com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.4 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes do Curso de Graduação condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação até a data de realização da matrícula. Nestes casos, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará por meio da apresentação de declaração de previsão de conclusão da graduação, assinada pelo coordenador do curso.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa, formada pelos seguintes membros: Amanda Mansur Custódio Nogueira, Amílcar Bezerra Almeida, Diego Gouveia Moreira, Daniela Nery Bracchi, Fabiana Moraes da Silva, Iomana Rocha de Araújo Silva, Juliana Andrade Leitão, Maria de Fátima Waechter Finizola Santana, Ricardo Augusto de Sabóia Feitosa, Rodrigo Miranda Barbosa, Sheila Borges de Oliveira.

3.1 – A Seleção para o Mestrado constará de quatro etapas, todas passíveis de interposição de recurso por parte dos candidatos: 1) Homologação das inscrições; 2) Avaliação de projeto de acordo com a linha de pesquisa (eliminatória); 3) Entrevista e defesa de projeto de pesquisa (eliminatória); 4) Avaliação do Currículo Lattes (classificatória). As etapas estão distribuídas cronologicamente segundo a tabela abaixo.

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários	Quem realiza
Inscrições	01/08/2024 a 30/08/2024	00h01 do dia 01/08/2024 às 22h00 do dia 30/08/2024	Candidato(a)
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição.	Até 27/08/2024	das 08h00 até às 18h00	Comissão
Etapa 1 – Homologação das Inscrições	02/09/2024 a 09/09/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Divulgação do Resultado da Etapa de Homologação das Inscrições	10/09/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo recursal da Etapa 1 – Homologação das Inscrições (intervalo de 2 dias úteis)	13/09/2024 a 16/09/2024	00h01 do dia 13/09/2024 às 17h00 do dia 16/09/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 1 – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	19/09/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Ratificação / Alteração da Comissão de Seleção e Admissão	20/09/2024	das 08h00 até às 23h59	PPG
Etapa 2 – Avaliação de projeto de acordo com a linha de pesquisa (eliminatória)	23/09/2024 a 27/09/2024	das 08h00 até às 18h00	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa de Avaliação de projeto	01/10/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo recursal da Etapa 2 – Avaliação de projeto	02/10/2024 a 03/10/2024	00h01 do dia 02/10/2024 às 17h00 do dia 03/10/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 2 – Avaliação de projeto após análise de recurso(s)	08/10/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Etapa 3 – Entrevista e defesa de projeto de pesquisa (eliminatória)	10/10/2024 a 18/10/2024	das 08h00 até às 18h00	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Entrevista e defesa de projeto de pesquisa	22/10/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo recursal da Etapa 3 – Entrevista e defesa de projeto de pesquisa	23/10/2024 a 24/10/2024	00h01 do dia 23/10/2024 às 17h00 do dia 24/10/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa Entrevista e defesa de projeto de pesquisa após análise de recurso(s)	28/10/2024	Até às 23h59	Comissão
Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes (classificatória)	29/10/2024 a 4/11/2024	das 08h00 até às 18h00	Comissão
Divulgação do resultado da Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes	06/11/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Prazo recursal da Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes	07/11/2024 a 08/11/2024	00h01 do dia 07/11/2024 às 17h00 do dia 08/11/2024	Candidato(a)
Divulgação do resultado da Etapa 4 – Avaliação do Currículo Lattes após análise de recurso(s)	12/11/2024	das 08h00 até às 23h59	Comissão
Etapa de Heteroidentificação			
Envio à PROPG da Lista de Candidatos(as) Autodeclarados(as) Negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - Aprovados(as)	Até 14/11/2024	das 08h00 até às 23h59	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para	15/11/2024 a 25/11/2024	00h01 do dia 15/11/2024 às	Candidato(a) autodeclarado(a)

candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]		23h59 do dia 25/11/2024) negro(a)
Realização da Comissão Heteroidentificação para candidatos autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as)	28/11/2024	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	Até 29/11/2024	Até 23h59	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação (intervalo de 2 dias úteis)	02/12/2024 a 03/12/2024	Até às 17h00 do dia 03/12/2024	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	Até 05/12/2024	Até 17h00	Comissão de Heteroidentificação da UFPE
Divulgação do resultado da Comissão de Heteroidentificação após análise de recurso(s)	Até 10/12/2024	das 08h00 até às 23h59	PPG
Resultado Final	11/12/2024	Até 23h59	PPG
Prazo recursal do Resultado Final	12/12/2024 a 13/12/2024	00h01 do dia 12/12/2024 às 17h00 do dia 13/12/2024	Candidato(a)
Divulgação do Resultado Final após análise de recurso(s)	Até 17/12/2024	das 08h00 até às 23h59	PPG
Matrículas	17/02/2025 a 26/02/2025	das 08h00 até às 18h00	Candidato(a)
Início das aulas	10/03/2025	das 08h00 até às 18h00	-

3.1.1 - Avaliação dos Projetos de Pesquisa

3.1.1.1 – A avaliação do projeto de pesquisa é uma etapa de avaliação de caráter eliminatório, com peso 3,0. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada examinador(a) ao projeto de pesquisa. A avaliação será realizada por professores(as) da linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

3.1.1.2 - São critérios de avaliação do projeto de pesquisa:

a) adequação do projeto às temáticas de investigação de cada linha de pesquisa, conforme descritas no anexo II	30%
b) relevância do objeto de pesquisa e justificativa	15%
c) delimitação do problema de pesquisa e dos objetivos geral e específicos,	15%
d) abordagem teórica e metodológica	20%
e) clareza, coerência e coesão no uso da linguagem escrita.	20%

3.1.2 - Entrevista e defesa de projeto de pesquisa:

3.1.2.1 – A defesa do projeto de pesquisa é uma etapa de avaliação de caráter eliminatório, com peso 4,0. Será exigida a nota mínima 7,0 (sete) para aprovação, resultado da média aritmética das notas atribuídas por cada examinador(a) à defesa do projeto de pesquisa. A avaliação será realizada por professores(as) da linha

de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a).

3.1.2.2 – A Entrevista e defesa de projeto de pesquisa será realizada presencialmente, nas dependências do Centro Acadêmico do Agreste, com alocações de sala a serem divulgadas até 24h antes do início da etapa por meio do site do Programa de Pós-graduação em Comunicação e Inovação Social (www.ufpe.br/poscom). Não há tempo permitido de atraso e não há remarcação da sessão.

3.1.2.3 - A Entrevista e defesa de projeto de pesquisa consistirá, inicialmente, na exposição oral do projeto pelo(a) candidato(a), por até 15 (quinze) minutos. Em seguida, a Comissão Examinadora, designada pelo Programa, fará a arguição por até 15 (quinze) minutos. O(A) candidato(a) terá até 15 (quinze) minutos para as respostas.

3.1.2.4 – São critérios de avaliação da Entrevista e defesa do projeto:

a) domínio das teorias e conceitos relevantes para a temática de pesquisa;	20%
b) domínio de aspectos metodológicos;	20%
c) clareza e coerência na apresentação do projeto e nas respostas;	20%
d) capacidade argumentativa;	20%
e) aderência ao programa e à linha de pesquisa	20%

3.1.2.5 – O depósito do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão será realizado durante a inscrição, conforme instruções do item 2.2 deste edital.

3.1.3 – Avaliação do Currículo Lattes comprovado

3.1.3.1 – A avaliação do Currículo Lattes comprovado, com peso 2,0, será de caráter classificatório.

3.1.3.1.1 - O candidato deverá submeter o arquivo do Currículo Lattes devidamente comprovado (fazer download do currículo no endereço <http://lattes.cnpq.br/>. Não aceitaremos a indicação do link do Currículo Lattes) já no ato da inscrição, via SIGAA.

3.1.3.1.2 - Os comprovantes deverão ser salvos em único arquivo em PDF do currículo e serem numerados e escaneados obedecendo à sequência dos itens (Anexo IV) do quadro de pontuação do currículo indicado no item 3.1.3.1.5 deste Edital. Não será aceito nenhum acréscimo de documentação àquela entregue no ato da inscrição.

3.1.3.1.3 - Todas as comprovações deverão ser digitalizadas e legíveis. Comprovantes de atividades que não constarem no Currículo Lattes ou itens do Currículo Lattes que não forem comprovados não serão pontuados. Comprovantes ilegíveis também não serão pontuados.

3.1.3.1.4 A comprovação das publicações deverá ser apresentada em formato digitalizado, contendo a capa do livro, revista, anais ou CD-ROM do evento científico, com indicação do local e ano da publicação, e o sumário, com indicação do artigo (quando houver) e de sua primeira página.

3.1.3.1.5 – Na avaliação do Currículo Lattes comprovado será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES COMPROVADO
1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (PESO 1)

Modalidade	Considerar-se-á	Áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Lingüística, Letras e Artes	Outras áreas	Pontuação máxima
Graduação concluída	1 curso	10	5	10
Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída	1 curso	10	5	10
Curso de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> concluído	1 curso	20	10	20
Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas	Por curso	1	0,5	4
Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas	Por curso	2	1	8
Disciplinas concluídas em cursos de Pós Graduação <i>Stricto Sensu</i>	Por disciplina	2	1	4
Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica	Por ano	10	5	20
Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq	Por grupo	2	2	6
Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência	Por semestre	5	4	20
Participação como ouvinte em eventos científicos	Por evento	1	0,5	10
Realização de outros tipos de formação acadêmica	Por atividade	0,5	0,5	2
Total até 30:				

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA (PESO 1)

Modalidade	Considerar-se-á	Áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Lingüística, Letras e Artes	Ou tra s áreas	Pont uaçã o máxi ma
Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)	Por semestre	8	5	35
Docência na Educação Básica	Por ano	8	5	35
Coordenação Pedagógica, assessoria ou atividades afins	Por ano	4	2	24
Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)	Por curso	2	1	12
Apresentação de trabalhos em eventos Científicos	Por trabalho	2	1	12
Moderador e debatedor em eventos Científicos	Por participação	1	1	10
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico local	Por evento	8	4	16
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico estadual ou regional	Por evento	9	6	18
Membro de Coordenação Geral de evento acadêmico-científico nacional ou internacional	Por evento	10	5	20
Orientação de Trabalho de Iniciação científica, Conclusão de Curso (TCC)	Por trabalho	2	1	20
Orientação de Trabalho de Pós-Graduação (mestrado/doutorado)	Por trabalho	5	4	20
Orientação pós-graduação lato sensu	Por trabalho	3	2	20
Total até 30:				

3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA (PESO 1)				
Modalidade	Considerar-se-á	Áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Humanas, Lingüística, Letras e Artes	Outras áreas	Pontuação máxima
Artigos publicados em periódicos acadêmicos com ISSN	Por produção	10	8	40
Livro acadêmico com ISBN e corpo editorial	Por produção	20	10	40
Livro não acadêmico	Por produção	5	4	40
Capítulo de livro acadêmico com ISBN	Por produção	10	8	40
Trabalhos completos publicados em anais de eventos	Por produção	8	4	40
Resumos publicados em anais de eventos	Por produção	2,5	2	10
Produção de software ou de material didático	Por produção	5	3	15
Outros trabalhos publicados, tais como: resenhas, relatórios técnicos, coletâneas.	Por produção	5	2	10
Total até 30:				

4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA, CULTURAL E DE EXTENSÃO (PESO 1)			
Modalidade	Considerar-se-á	Pontos	Pontuação máxima
Autoria de obra artística apresentada em evento público internacional	Por produção	10	40

Autoria de obra artística apresentada em evento público nacional	Por produção	8	40
Autoria de obra artística apresentada em evento público regional	Por produção	5	40
Autoria de arranjo musical apresentado em concerto e/ou gravado em CD/DVD/Blu-Ray ou outra mídia	Por produção	10	40
Autoria de obra artística gravada em CD ou DVD ou Blu-Ray ou outra mídia	Por produção	8	20
Direção musical, regência ou apresentação como solista em concertos internacionais	Por produção	10	20
Direção musical, regência ou apresentação como solista em concertos nacionais	Por produção	10	20
Direção musical, regência ou apresentação como solista em concertos regionais	Por produção	5	20
Participação como intérprete (solista) em gravação de CD/DVD/Blu-ray ou outra mídia	Por produção	5	20
Participação como intérprete (músico de conjunto) em gravação de CD/DVD/Blu-ray ou outra mídia	Por produção	5	20
Participação em eventos artístico-culturais como conferencista e/ou artista convidado	Por produção	2	10
Participação como encenador, dramaturgo, dramaturgista, produtor, ator, dançarino, coreógrafo, cenógrafo, iluminador, figurinista ou maquiador, em obras e produções artísticas amadoras ou profissionais de reconhecido mérito	Por produção	5	20
Participação como artista plástico ou designer em exposições individuais	Por produção	5	20
Participação como artista plástico ou designer em exposições coletivas	Por produção	5	20
Curadoria de exposições ou eventos	Por produção	10	20
Participação de comissão julgadora de mostras, exposições e concursos culturais	Por produção	10	20
Desenvolvimento de trabalhos técnicos e artísticos na área	Por produção	5	10
Desenvolvimento de projeto expográfico de exposições	Por produção	5	10

Editoração eletrônica e/ou desenvolvimento de projetos editoriais de livros e publicações	Por produção	10	20
Coordenador de projeto artístico, cultural e/ou de pesquisa cultural financiado através de editais públicos	Por produção	10	20
Colaborador em projeto artístico, cultural e/ou de pesquisa cultural financiado através de editais públicos	Por produção	5	10
Total até 20:			
Nota final (total de pontos dividido por 10, sendo nota final máxima 10):			

3.1.4 Comprovação de proficiência de idioma:

3.1.4.1 Após o ingresso no Programa, os estudantes de Mestrado terão prazo de até 18 (dezoito) meses para confirmar a proficiência no idioma Inglês ou Espanhol. A proficiência será exigida como requisito obrigatório para a realização de Qualificação no curso de Mestrado.

3.1.4.2 A confirmação de proficiência no Inglês ou Espanhol pode ser feita através de prova de idioma, definida por Comissão própria do Programa de Pós-graduação em Comunicação e Inovação Social, a ser divulgada posteriormente e no prazo de até 18 (dezoito) meses da entrada do candidato no Programa.

3.1.4.3 Estão dispensados(as) desta prova candidatos(as) que apresentarem, dentro do prazo de 18 (dezoito) meses definido por este edital, pedido de dispensa da prova em carta assinada pelo(a) candidato(a), trazendo em anexo cópia de certificado de aprovação em exame de proficiência (TOEFL, IELTS, DELE, SIELE, D.I.E e CELU ou equivalente) realizado nos últimos três anos. Consideram-se dispensados da prova de idioma espanhol candidatos(as) que obtiverem as seguintes proficiências em espanhol: DELE, SIELE, D.I.E e CELU. Considera-se dispensados da prova de idioma inglês candidatos(as) que obtiverem as seguintes pontuações na proficiência em inglês: TOEFL – IBT (0 a 120) – 60 pontos; TOEFL – ITP Level 1 (310 a 677) - 400 pontos; MTELP (0 a 100) – 50 pontos; IELTS (1 a 9) – 5 pontos; Cambridge English: First (FCE): B2.

3.1.4.4 Candidatos(as) aprovados(as) em exames de proficiência em processos seletivos para Pós-graduação nos últimos três anos também estão dispensados da Prova de Idioma (inglês ou espanhol), comprovando a nota obtida através de documentação da Secretaria do Programa de Pós-graduação em que prestou o exame.

4 - Resultado

4.1 - O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas. Os(As) candidatos(as) que obtiverem média final igual ou superior a 7,0 (sete) serão aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente, obedecendo o número de vagas da Linha de Pesquisa para a qual realizaram a inscrição.

4.2 – Eventuais empates só serão considerados se ocorrerem dentro de uma mesma linha de pesquisa. O desempate se dará pela seguinte ordem de prioridade: a) maior nota na avaliação do projeto de pesquisa; b) maior nota na entrevista e defesa do projeto de pesquisa; c) maior nota na avaliação do Currículo *Lattes*. Permanecendo o empate, será selecionado(a) o(a) candidato(a) com maior idade.

4.3 - Havendo vagas ociosas em uma das linhas de pesquisa, o(a) candidato(a) poderá ser remanejado(a) para a outra linha, desde que haja disponibilidade de orientação, compatibilidade do projeto à outra linha e atendimento dos critérios das demais etapas. Os remanejamentos não terão incidência sobre a classificação.

4.4 - A divulgação do Resultado Final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/poscom.

5 - Recursos

5.1 – É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção.

5.2 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Examinadora, no prazo de até 2 (dois) dias de sua divulgação e da disponibilização, ao candidato, de vistas das provas e do espelho de correção.

5.3 - Os recursos devem ser apresentados unicamente por meio do SIGAA.

5.4 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6 - Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 22 vagas para o Curso de Mestrado, sendo 12 vagas na Linha 1: Cultura de Inovação em Novos Fluxos Comunicacionais e 10 vagas na Linha 2: Indústrias Criativas e Territorialidade, as quais serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2 O preenchimento de 22 vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentre as vagas da Linha de Pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.3 - Havendo desistência de candidato aprovado e classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

6.4 - Será destinada 1 (uma) vaga adicional ao total de vagas indicadas no item 6.1 para servidores da UFPE aprovados no processo seletivo, conforme Resolução 1/2011 do CCEPE/UFPE.

7– Ações Afirmativas

7.1 - Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, são destinadas 04 vagas no curso de Mestrado para a Linha 1: Cultura de Inovação em Novos Fluxos Comunicacionais e 3 vagas no curso de Mestrado na Linha 2: Indústrias Criativas e Territorialidade para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis), sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no Resultado Final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Consideram-se pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência, aquelas que se autodeclararem como tal em documento anexo a este edital (Anexo III).

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) indígenas também deverão apresentar a cópia de uma Declaração pessoal de pertencimento emitida pelo povo indígena assinada por liderança local, ou por líderes de grupo e/ou associações de indígenas quando se tratar de candidatos(as) em contexto urbano.

7.1.4 - Os(as) candidatos(as) ciganos(as) e quilombolas deverão apresentar também declaração de

pertencimento assinada por liderança local.

7.1.5 - As pessoas autodeclaradas negras, após o processo de seleção, passarão obrigatoriamente pela comissão de heteroidentificação da UFPE utilizando exclusivamente o critério fenotípico para a aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a).

7.1.6 - As(Os) candidatas(os) que concorrerem às vagas para deficientes deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico de especialista na área da deficiência alegada pelo(a) candidato(a) comprovando a deficiência, especificando o tipo de deficiência e sua respectiva CID. As pessoas com deficiência auditiva ou visual deverão apresentar os seguintes documentos: I - exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 6 (seis) meses, e parecer específico com restrições e/ou recomendações; II - exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 6 (seis) meses, e parecer específico com restrições e/ou recomendações.

7.1.7 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.8 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.9 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.10 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 - Local de informações e realização das provas: dependências do Centro Acadêmico do Agreste, com alocações de sala a serem divulgadas até 24h antes do início da etapa por meio do site do Programa de Pós-graduação em Comunicação e Inovação Social (www.ufpe.br/poscom).

8.2 - Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização Etapa 3 (Entrevista e defesa de projeto de pesquisa), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

8.4 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas provas de idioma e no documento do projeto.

8.5 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

8.6 – É consagrada a nota 7,0 como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

8.7 – As informações e documentos dos(as) candidatos(as) não classificados(as) serão, ao final do processo seletivo, deletadas pela Comissão de Seleção e Admissão.

8.8 - A Comissão de Seleção e Admissão reserva-se o direito de alterar o cronograma da seleção, diante de circunstâncias que justifiquem tal alteração, dando ciência aos interessados, coletivamente, na página eletrônica do Programa.

8.9 - No ato da matrícula, os(as) candidatos(as) classificados(as) que realizaram inscrição condicionada, conforme o item 2.4, deverão apresentar comprovante de solicitação de diploma de Graduação e se comprometer, por escrito, a apresentar os diplomas no prazo estabelecido pelo Programa. O(A) candidato(a) que não apresentar todos os documentos neste ato perderá o direito à vaga.

8.10 - O Curso de Mestrado é realizado na modalidade presencial. É de inteira responsabilidade do(a) aluno(a) a eventual adaptação e atendimento integral, em qualquer tempo, às normas institucionais.

8.11 - Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no *site* www.ufpe.br/poscom.

8.12 - A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.13 - Caso considere necessário, o Colegiado do Programa poderá prorrogar o prazo para as inscrições do processo seletivo solicitando à PROPESQ retificação do Edital para publicação no B.O da UFPE.

8.14 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Caruaru, 7 de junho de 2024

Diego Gouveia Moreira
Coordenador

Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Inovação Social
Centro Acadêmico do Agreste

PROCESSO ASSOCIADO: 23076. 033481/2024-11

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

II – LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

III – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

IV – ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO SOCIAL

ANEXO I
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Nº da solicitação: _____ À Comissão de Seleção do Processo Seletivo de Admissão – Ano Letivo 2025 – ao corpo discente do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação e Inovação Social da Universidade Federal de Pernambuco.

Nome Completo:			
Nome Social*:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG nº:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:			
Telefone residencial/celular:	Quantidade de pessoas que residem com o candidato:		

Declaro, sob as penas da lei, que estou inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o NIS, abaixo identificado, e que sou membro de família de baixa renda, nos termos do DECRETO FEDERAL nº 6.135, de 2007.

Nº do NIS: _____

E venho requerer a isenção da taxa de inscrição no processo seletivo para o Curso de Mestrado em Comunicação e Inovação Social da UFPE/CAA.

Em, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato(a)

OBSERVAÇÃO: Anexar cópia do Cartão do benefício recebido para comprovar a condição de inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda. * “I - Designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida; e II - identidade de gênero;” (Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016 – Art. 1º, Parágrafo Único, alíneas I e II).

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO SOCIAL

ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

Serão oferecidas 22 vagas, conforme disponibilidade de orientação dos professores do Programa, assim distribuídas por linha de pesquisa:

1. Cultura de Inovação em Novos Fluxos Comunicacionais: 12 vagas

Esta linha de pesquisa reúne propostas que estudam a cultura de inovação no âmbito dos novos fluxos comunicacionais e as complexas relações que tecnologias, linguagens e produtos estabelecem com a sociedade. A cultura da inovação na comunicação está associada à apresentação de produtos e serviços reinventados, adoção de novos conhecimentos e tecnologias, inéditos métodos de produção e distribuição, novas práticas de negócios, transformadores arranjos sociais e ressignificação dos fluxos comunicacionais, entendidos como processos que dominam a vida econômica, política, cultural e simbólica. Os fluxos informacionais da comunicação consistem em um grande espaço de construção e circulação de sentidos e informações – e, portanto, de construção de realidades simbólicas, imateriais, desempenhando papel-chave na construção da realidade contemporânea. Os trabalhos desenvolvidos nessa linha entendem os novos fluxos comunicacionais como um ramo da sociedade em rede que inova ao estabelecer novas formas de produção, circulação e distribuição de conteúdos diante da emergência de mídias conectadas. É interessante apontar que esses estudos podem se preocupar com reconfigurações locais, mas sem deixar de lado essa renovação globalmente. Os objetos aqui analisados se caracterizam por reconfigurar os modos de produção, consumo e distribuição de conteúdos comunicacionais sob a perspectiva da inovação em tecnologias, linguagens e transformações sociais em produções de meios impressos, rádio, TV, internet, redes sociais on-line e produções artísticas.

2. Indústrias Criativas e Territorialidade: 10 vagas

Esta linha de pesquisa reúne propostas que estudam a inovação comunicacional no âmbito das indústrias criativas e as complexas relações que os bens e produtos culturais gerados por estas tecem com a produção de territorialidades. Territorialidades são entendidas aqui como processos que constituem os vários espaços geográficos clássicos, assim como aquelas unicidades formadas a partir de interfaces socioeconômicas, políticas, culturais e simbólicas, considerando-se que territórios de quaisquer naturezas se articulam também por meio de nexos comunicacionais. Os trabalhos desenvolvidos nessa linha entendem a indústria criativa como um ramo da economia criativa que inova ao comunicar seus valores por uma variedade de meios, como o audiovisual, a música, a moda e a publicidade, de modo a renovarem os discursos, estéticas e símbolos que circulam no território. O impacto de tal conhecimento não é, no entanto, apenas local, pois essa linha de estudos também olha para as consequências dessa renovação nos valores, cultura e símbolos comunicacionais no contexto comunicacional global. Esta linha congrega pesquisas que estudam o papel de diferentes meios de comunicação nas indústrias criativas, na medida em que produzem novas práticas, sentidos, estéticas e símbolos nos bens e serviços criados por esse setor. Os objetos aqui analisados se caracterizam por reconfigurar estéticas, discursos e sentidos culturais estabelecidos em diferentes meios comunicacionais como o audiovisual, a música, a moda e a publicidade.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM COMUNICAÇÃO E INOVAÇÃO SOCIAL

ANEXO III

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A
PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO**

Eu, _____, CPF n° _____, portador(a) do RG n° _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital n° 01/2024, do Programa de Pós-graduação em Comunicação e Inovação Social da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidade legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) n° 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei n° 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto n° 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Local e data:

Assinatura

ANEXO IV

ORDEM DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRÍCULO LATTES

1. FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

- 1.1 Graduação concluída ou em fase de conclusão
- 1.2 Especialização Lato Sensu concluída
- 1.3 Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu concluído
- 1.4 Curso concluído, com carga horária de 12 até 89 horas
- 1.5 Curso concluído, com carga horária maior que 90 horas
- 1.6 Disciplinas concluídas em cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu
- 1.7 Participação em pesquisa acadêmica, incluindo a iniciação científica
- 1.8 Participação em grupos de pesquisas registrados no diretório do CNPq
- 1.9 Participação em atividades de Extensão, Monitoria acadêmica e Iniciação à docência
- 1.10 Participação como ouvinte em eventos científicos
- 1.11 Realização de outros tipos de formação acadêmica

2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E TÉCNICA

- 2.1 Docência na Educação Superior (Graduação ou Pós-Graduação)
- 2.2 Docência na Educação Básica
- 2.3 Coordenação Pedagógica, assessoria ou atividades afins
- 2.4 Cursos, minicursos e oficinas ministradas (no mínimo 8 horas)
- 2.5 Apresentação de trabalhos em eventos científicos
- 2.6 Moderador e debatedor em evento científico
- 2.7 Membro de Coordenação Geral de evento local
- 2.8 Membro de Coordenação Geral de evento estadual ou regional
- 2.9 Membro de Coordenação Geral de evento nacional ou internacional
- 2.10 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação
- 2.11 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação de Pós-Graduação (mestrado/doutorado)
- 2.12 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação de Pós-Graduação Lato Sensu

3. PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA ACADÊMICA

- 3.1 Artigos publicados em periódicos com ISSN
- 3.2 Livro acadêmico com ISBN e corpo editorial
- 3.3 Livro não acadêmico
- 3.4 Capítulo de livro acadêmico com ISBN
- 3.5 Trabalhos completos publicados em anais de eventos
- 3.6 Resumos publicados em anais de eventos
- 3.7 Produção de software ou de material didático
- 3.8 Outros trabalhos publicados, tais como resenhas, relatórios técnicos e coletâneas.

4. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA, CULTURAL E DE EXTENSÃO

- 4.1 Autoria de obra artística apresentada em evento público internacional
- 4.2 Autoria de obra artística apresentada em evento público nacional
- 4.3 Autoria de obra artística apresentada em evento público regional
- 4.4 Autoria de arranjo musical apresentado em concerto e/ou gravado em CD/DVD/Blu-Ray ou outra mídia
- 4.5 Autoria de obra artística gravada em CD ou DVD ou Blu-Ray ou outra mídia
- 4.6 Direção musical, regência ou apresentação como solista em concertos internacionais

- 4.7 Direção musical, regência ou apresentação como solista em concertos nacionais
- 4.8 Direção musical, regência ou apresentação como solista em concertos regionais
- 4.9 Participação como intérprete (solista) em gravação de CD/DVD/Blu-ray ou outra mídia
- 4.10 Participação como intérprete (músico de conjunto) em gravação de CD/DVD/Blu-ray ou outra mídia
- 4.11 Participação em eventos artístico-culturais como conferencista e/ou artista convidado
- 4.12 Participação como encenador, dramaturgo, dramaturgista, produtor, ator, dançarino, coreógrafo, cenógrafo, iluminador, figurinista ou maquiador, em obras e produções artísticas amadoras ou profissionais de reconhecido mérito
- 4.13 Participação como artista plástico ou designer em exposições individuais
- 4.14 Participação como artista plástico ou designer em exposições coletivas
- 4.15 Curadoria de exposições ou eventos
- 4.16 Participação de comissão julgadora de mostras, exposições e concursos culturais
- 4.17 Desenvolvimento de trabalhos técnicos e artísticos na área
- 4.18 Desenvolvimento de projeto expográfico de exposições
- 4.19 Editoração eletrônica e/ou desenvolvimento de projetos editoriais de livros e publicações
- 4.20 Coordenador de projeto artístico, cultural e/ou de pesquisa cultural financiado através de editais públicos
- 4.21 Colaborador em projeto artístico, cultural e/ou de pesquisa cultural financiado através de editais públicos